

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

Secretaria Municipal de Educação de Olho D'Água do Piauí

Portaria nº 09 /2018

Institui a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Olho D'Água do Piauí, ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de articulação com os Sistemas de Ensino (Sase/MEC),

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir uma Comissão Coordenadora e uma Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Titular- Cicera Maria Angélica Gomes-CPF: 755.069.713-20-Rep. Gestores Escolares
Suplente:Gracilene Maria Leal- CPF:450.702.023-91-Rep. Gestores Escolares
2. Titular-Hiolanda Maria Leal-CPF: 809.041.143-68-Rep. dos professores
Suplente-Valmira Leal Silva-CPF: 015.737.813-63-Rep. dos professores
3. Titular-Lindinalva de Sousa Lima-CPF: 816.647.613-49-Presidente Conselho Alimentação escolar.
Suplente: Maria de Lurdes Leal da Silva-CPF: 932.602.023-15-Conselheira conselho.alimentação escolar
4. Titular- Maria de Lurdes Leal Alves-CPF: 014.378.263-00-Presidente CMDCA
Suplente: Gildeane Silva de Sousa-CPF: 967.934.063-53-Conselheira CMDCA
5. Titular- Carla Oliveira Silva-CPF: 972.401.683-87-Rep. CRAS
Suplente-Sebastiana Carlos Lima-CPF: 041.817.083-57-Rep. Conselho Tutelar

Art.3º-A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Titular: Antonia Angela Lucia de Lima Cavalcante- CPF: 096.769.103-68-Rep:SEMEC
Suplente:Renildo Mendes do Nascimento-CPF:712.343.653-91-Rep-Téc.SEMEC
2. Titular-Maria Elza Soares dos Santos-CPF: 027.090.243-06-Rep: Coord-SEMEC
Suplente-Françisca Fabiana Gonçalves Rocha-CPF: 014.490.133-17- Rep:Coord-SEMEC
3. Titular-Flaviano de Sousa Leal-CPF: 008.266.053-03-Rep-Téc-SEMEC
Suplente-Monica Lima Batista-CPF: 967.950.003-97- Rep-Téc-SEMEC
4. Titular-Maria da Conceição Marques Batista- CPF: 931-602.103-34-Rep-SEMEC
Suplente- Maria Lima Leal Gomes-CPF: 217.279.103-20-Rep-SEMEC
5. Titular-Joana Borba de Carvalho Neta-CPF: 453.708.773-00-Rep-Professores SEMEC
Suplente-Gonçalo da Silva Leal-CPF: 348.158.213-72- Rep-Professores SEMEC

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Realizar um estudo metucioso do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;

- b) Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescidas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- c) Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;
- d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
- e) Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal.
- f) Elaborar o relatório anual de monitoramento.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;
- b) Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
- c) Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;
- d) Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água do Piauí, 20 de Março de 2018

Maria Zéila Leal Silva
Aut. Portaria nº 009/2017
Secretária Zéila Leal Silva
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 - Centro
CEP: 64.965 - 000 - FONE/FAX: (0+99) 3567 - 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeitura@ribeiro2007.com.br



Prefeitura Municipal de
Ribeiro Gonçalves
Cidade da Nossa Gente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2018
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, Dr. Lindenberg Vieira da Silva, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, e nas demais leis que regem a espécie, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE A BRIGADISTA, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para preenchimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI. O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na sede da Prefeitura municipal de Ribeiro Gonçalves, situada na Rua Landri Sales, 340, Centro, devendo apresentar toda documentação exigida para o cargo conforme o edital nº 001/2018, até 27 de julho de 2017 (27/07/2018), das 07:00h às 13:00h, sendo este o prazo máximo. Por fim, apresentada a documentação prevista no Edital nº001/2018, os convocados serão encaminhados para o Setor de Trabalho.

CARGO/FUNÇÃO: BRIGADISTA

| Nº DE ORDEM | NOME | CARGO | RG |
|-------------|------------------------|------------|-----------|
| 11 | FLAVIO BARBOSA MIRANDA | BRIGADISTA | 3.457.531 |

Ribeiro Gonçalves, 23 de julho de 2018

Lindenberg Vieira da Silva
Dr. Lindenberg Vieira da Silva
Prefeito Municipal